



Município de Montes Claros-MG
PROCURADORIA-GERAL

PROJETO DE LEI Nº 118 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.



DENOMINA A ESCULTURA “CATOPÊS”

Os cidadãos do Município de Montes Claros/MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – A escultura “CATOPÊS”, localizada na rotatória de acesso à Rodovia Júlio Garcia – BR-251, sem denominação oficial, passa a denominar-se oficialmente: **JOÃO PIMENTA DOS SANTOS – MESTRE ZANZA**.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Montes Claros (MG), em 25 de outubro de 2021

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Otávio Batista Rocha Machado
Procurador-Geral

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
26/10/21	
HORAS 08:30	
ABO	1